



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 038/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 10 DE MAIO DE 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 026/2024, de 10 de maio de 2024, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SERVIDORES, PARA ATUAR NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DECORRENTES DO EVENTO CLIMÁTICO DO TIPO CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em anexo, o auxílio as cidades atingidas pelas enchentes, as quais foram quase que totalmente devastadas pela calamidade.

A previsão dos próximos dias, conforme divulgou o órgão governamental, é de alerta para temporais pontuais, chuva forte e descargas elétricas, por isso se faz necessárias medidas, o mais breve possível, para que se as previsões se concretizarem, chegue o auxílio o mais breve possível.

Pelo exposto, e por se tratar de um projeto que envolve a questão de calamidade pública e emergência, requer-se a apreciação do Projeto em anexo em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal